

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021



P R E F E I T U R A D E

# SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

## CONVÊNIOS

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA-PB E A UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO / NÃO REMUNERADO PELOS ESTUDANTES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. O QUE FAZ NOS TERMOS A SEGUIR DESCRITOS.**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 08.999.674/0001-53, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Cep.: 58.800-050, Sousa-PB. Neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **Fábio Tyrone Braga de Oliveira**, casado, com endereço funcional no Paço Municipal, sito à Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Centro, Sousa-PB, e pelo Procurador Geral do Município – **Portaria 001/2017/GAB-PMS**, ao final subscritores, doravante denominada de **MUNICÍPIO DE SOUSA**, e a **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO**, Cnpj.: 06.099.229/0001-01, sediada na Avenida Paulista, 900, 1º Andar, Bela Vista, Cep.: 01.310-100, São Paulo-SP., representada por **Waldetônio Quirino Ferreira**, brasileiro, casado, RG.: 1.984.952 – SSP-PB, CPF.: 008.785.994-79, com endereço funcional na Rua Sinfrônio Nazaré, 81, Centro, Sousa-PB, ao final subscritor, doravante denominada **Universidade Paulista - UNIP**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### - **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições necessárias à viabilização de concessão de estágios curriculares pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA** aos estudantes da **Universidade Paulista - UNIP**, que estejam regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação abaixo relacionados e número de vagas correspondentes:

- a) Administração;
- b) Serviço Social;
- c) Ciências Contábeis;
- d) Ciências Econômicas.

### - **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Quantidade de Vagas**

Cabe ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** definir a quantidade de alunos de cada curso que poderão ser recepcionados para fins de realização de estágios junto as Unidades Administrativas.

### - **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Formalização**

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do **Termo de Compromisso de Estágio – TCE** entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e o estudante, com a interveniência e participação obrigatória, da **Universidade Paulista - UNIP**.

### - **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

No **ANEXO I** deste instrumento, segue o **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** que deverá ser confeccionado e preenchido pela **Universidade Paulista - UNIP** e, necessariamente, vinculados aos termos do presente **CONVÊNIO**.

## - **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, para bem atender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes-estagiários as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de Estágio elaborado e aprovado pela Instituição de Ensino, bem como, quando necessário, designar supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes-estagiários.

## - **CLÁUSULA QUARTA – Da Seleção**

É facultado ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** realizar a seleção dos estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios, conforme seja encaminhada a relação dos mesmos pela **Universidade Paulista – UNIP**.

## - **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

A **Universidade Paulista - UNIP** encaminhará ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**, nas épocas oportunas, a relação com todos os estudantes selecionados, bem como, cópias dos comprovantes de matrícula, históricos acadêmicos e documentos pessoais dos mesmos.

## - **CLÁUSULA QUINTA – Da Bolsa Estágio**

Por se tratar de estágio não remunerado na modalidade obrigatório, o **MUNICÍPIO DE SOUSA** não fornecerá ao estudante-estagiário a bolsa de complementação educacional, o seguro, nem outros auxílios.

## - **CLÁUSULA SEXTA – Da Jornada de Estágio**

A jornada de estágio será definida de comum acordo entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a **Universidade Paulista - UNIP** e o **ALUNO-ESTAGIÁRIO** ou seu representante legal. Devendo constar do **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**, ser compatível com as atividades acadêmicas e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

## - **SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA**

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso que o mesmo poderá se desenvolver em tempo integral.

## - **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA**

Desde que devidamente integralizada a estrutura curricular da Instituição de Ensino, necessária à conclusão do curso, não poderá subsistir o estágio além do período estipulado no **Termo de Compromisso de Estágio – TCE**.

## - **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Substituição**



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

O desligamento e/ou a substituição do estagiário dar-se-á nos seguintes casos:

- a - Automaticamente, ao término do estágio curricular;
- b - A qualquer tempo, no interesse do **MUNICÍPIO DE SOUSA**;
- c - Decorrida uma terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho do estudante pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA** (órgão ou entidade de designação) ou pela própria **Universidade Paulista - UNIP**;
- d - A pedido do estagiário;
- e - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- f - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado a tempo e modo, por mais de cinco dias no período de um mês, durante o período do estágio;
- g - Pela interrupção do curso a que pertença o estagiário na **Universidade Paulista - UNIP**;
- h - Indisciplina, desinteresse, extravio de material de expediente e falta de compromisso do aluno-estagiário;

## - CLÁUSULA OITAVA – Do Vínculo Empregatício

O estagiário não terá vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE SOUSA**, conforme determina a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## - CLÁUSULA NONA – Do Registro

Para a execução do estabelecido no presente Instrumento Normativo de Convênio, a **Universidade Paulista - UNIP** encarregar-se-á dos procedimentos administrativos necessários aos registros dos estudantes-estagiários.

## - CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações

Além das obrigações elencadas neste Instrumento Convênio, constituem:

### I - Obrigações da **Universidade Paulista - UNIP**:

- a - Elaborar, em consonância com as diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo **MUNICÍPIO DE SOUSA**, a programação técnica do estágio definindo, previamente, os critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- b - Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO DE SOUSA** por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes-estagiários em relação aos cursos referidos na Cláusula Primeira, seja qual for o motivo, inclusive conclusão de curso;
- c - Proceder avaliações periódicas referente às atividades executadas pelo estudante-estagiário, através do Coordenador do Curso ou do Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores do **MUNICÍPIO DE SOUSA**, mediante julgamento, em cada caso, do **Relatório Final** elaborado pelo estagiário;
- d - Promover, já a partir do encaminhamento da relação de estudantes selecionados, ou mesmo quando encaminhado individualmente, a contratação, pagamento e manutenção de seguros em favor do(s) mesmo(s), com cobertura dos riscos que tenham como causa o deslocamento e o desempenho das atividades de estágios junto ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**.

### II - Obrigações do ao **MUNICÍPIO DE SOUSA**:

- a - Contribuir na supervisão das atividades descritas no Plano de Estágio previsto na cláusula terceira;
- b - Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes-estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- c - Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes-estagiários;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

d - Assessorar a **Universidade Paulista - UNIP**, quando solicitado, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação;

e - Informar a **Universidade Paulista - UNIP**, nas épocas oportunas, a disponibilidade de vagas. Notadamente, as destinadas para estágios obrigatórios.

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Normas de Trabalho**

O estudante-estagiário obrigará-se a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem como, atender as normas de trabalho relativas aos funcionários do **MUNICÍPIO DE SOUSA**, especialmente, as que resguardem a conservação dos bens públicos e manutenção de sigilo de informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Vigência do Convênio**

O presente **Instrumento Convênio** terá vigência de quatro (4) anos, a partir da data de publicação do **Decreto Municipal Nº 723**, de 26 de Fevereiro de 2021. Podendo este ser renovado por igual período, através de **Termo Aditivo** específico, na forma da legislação em vigor.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Suspensão**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por fim o presente Instrumento de Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido a título de indenização ou qualquer outro tipo de ônus.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, à parte poderá rescindir o presente Instrumento de Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isenta de qualquer indenização ou ônus.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas deste Instrumento de Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o **Foro da Justiça Estadual da Comarca de Sousa-PB.**, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente Instrumento de Convênio em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença dos abaixo elencados que, também, subscrevem.

Sousa-PB., 1 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE SOUSA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP  
WALDETÔNIO QUIRINO FERREIRA  
CPF.: 008.785.994-79

SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
SOUSA-PB

ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Pelo presente, em conformidade com a Lei Federal Nº 11.788/2008, que dispõe sobre os critérios gerais inerentes ao estágio de estudante, bem como, a Lei Complementar Municipal Nº 143/2015, em parte, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 160/2017, que regulamentam a realização de estágios no âmbito do Município de Sousa-PB, as partes de comum acordo, celebram este **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**.

### MUNICÍPIO DE SOUSA:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE SOUSA		<b>CNPJ:</b> 08.999.674/0001-53
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ		<b>Nº:</b> 27
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> SOUSA-PB	
<b>CEP:</b> 58.800-050	<b>TELEFONE:</b> (83) 9.9315-2345	<b>E-MAIL:</b> pms.procuradoriageral@gmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO		
<b>CPF:</b> 591.889.954-53	<b>RG:</b> 1.215.949 SSP-PB	

### UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP		<b>CNPJ:</b> 03.945.249/0001-68
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SINFRÔNIO NAZARÉ		<b>Nº:</b> 81
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> SOUSA-PB	



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

CEP: 58.800-240	TELEFONE: (83) 9.9911-2565	
REPRESENTANTE LEGAL: WALDETÔNIO QUIRINO FERREIRA		
CPF: 008.785.994-79	RG: 1.984.952 – SSP-PB	E-MAIL sousa.ead@unip.br

## ESTAGIÁRIO(A):

NOME COMPLETO:		CURSO:
MATRÍCULA:	CPF:	RG:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CIDADE:
CEP:		TELEFONE:
E-MAIL:		

**CLÁUSULA 1ª** – Este **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e no **Convênio de Estágio Curricular** celebrado entre o **Município de Sousa** e a **Universidade Paulista - UNIP**, tendo como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA 2ª** – O Estágio aqui compromissado, será aplicado no período compreendido entre \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_. E as atividades serão desenvolvidas junto ao setor/departamento definido pelo **Município de Sousa-PB**, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com um total máximo de \_\_\_\_\_ horas por semana.

**Parágrafo Único** – O estágio, também, poderá ser desenvolvido junto à autarquia, fundação e demais órgãos/entidades vinculados, diretamente, ao **Município de Sousa**.

**CLÁUSULA 3ª** – As atividades exercidas durante o estágio obedecerão às exigências acadêmicas do curso.

**Parágrafo Único** – O exercício das atividades desenvolvidas pelo aprendiz deverá ser compatível com sua área de formação e, explicitadas no **Plano de Estágio** anexo a este **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**.

**CLÁUSULA 4ª** – A **Universidade Paulista - UNIP** indica o(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, para orientador(a) do aluno.

**CLÁUSULA 5ª** – Conforme disposto na Lei 11.788, o estágio, objeto do presente **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**, não será remunerado e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o **Município de Sousa**. Podendo este **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso e ou comunicação com antecedência.

**CLÁUSULA 6ª** – Constituem-se motivos para rescisão deste **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**:

- Conclusão ou abandono do curso;



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

- Trancamento da matrícula;
- Não cumprimento das cláusulas do Instrumento de Convênio e deste Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- Efetivação no quadro de empregados do Município de Sousa;
- Indisciplina, desinteresse, ineficiência, extravio de material de expediente e falta de compromisso do aluno-estagiário.

**CLÁUSULA 7ª – Cabe ao Município de Sousa:**

- Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem profissional e vivência no ambiente social e cultural compatível com a profissão e a formação acadêmica;
- Informar à **Universidade Paulista - UNIP**, quando solicitado, os dados básicos sobre o andamento do estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- Subsidiar com informações que propiciem o aprimoramento do estágio;
- Comunicar a **Instituição de Ensino**, em caso de infração, prorrogação ou rescisão deste **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** e em caso de efetivação do aluno.

**CLÁUSULA 8ª – Cabe ao estagiário:**

- Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estágio;
- Obedecer às normas internas do Município de Sousa;
- Comunicar à **Universidade Paulista - UNIP** e ao **Município de Sousa**, conclusão, interrupção ou modificação deste **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**, bem como fatos de interesse do andamento do estágio.
- Comunicar de imediato e por escrito ao **Município de Sousa** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino interveniente, arcando com quaisquer ônus pela ausência desta informação;
- Responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências do **Município de Sousa** durante o cumprimento do estágio, bem como, por danos morais e materiais causados a terceiros;
- Apresentar relatórios sobre seu estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos pela Unidade Acadêmica do curso;
- Atualizar, impreterivelmente, seu endereço eletrônico e demais dados cadastrais junto a Unidade Acadêmica do curso, para efeito de acompanhamento do estágio.

**Parágrafo Único –** O não cumprimento dos dispostos nesta cláusula, enquanto obrigação acadêmica e no prazo estabelecido, também, implicará no cancelamento deste **Termo de Compromisso de Estágio - TCE**.

**CLÁUSULA 9ª –** Fica eleito o foro da **Comarca de Sousa-PB**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** e que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas aqui elencadas, firmam este **Termo de Compromisso de Estágio - TCE** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sousa-PB., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**DIRETOR/ASSESSOR/COORDENADOR DE ESTÁGIOS**

**UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP**

**SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOME DO ALUNO**

**ESTAGIÁRIO**

## EXTRATOS

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PMS Nº 00069/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

**CONTRATADO:** DEUSIMAR MENDES DE SOUSA-EPP,

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021

**VALOR TOTAL R\$ 80.622,28** (oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
**Prefeito**

### **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PMS Nº 00070/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

**CONTRATADO:** THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO,

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**VALOR TOTAL R\$ 57.967,20** (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e sete e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PMS Nº 00071/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

**CONTRATADO:** MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ11.303.281/0001-24,

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021

**VALOR TOTAL R\$ 149.091,60** (cento e quarenta e nove mil noventa e um reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PMS Nº 00072/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

**CONTRATADO:** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES-EPP CNPJ 07.526.979/0001-85,

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021

**VALOR TOTAL R\$ 252.740,44** (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PMS Nº 00073/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**CONTRATADO: SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA-EPP CNPJ 21.127.085/0001-43,**

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021

**VALOR TOTAL R\$ 57.210,52** (cinquenta e sete mil duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

**CONTRATO PMS Nº 00074/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA/PB

**CONTRATADO: TARCIO DOS SANTOS MENDES EIRELI CNPJ 37.128.806/0001-70,**

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021: Gabinete do prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios do Município de Sousa, / FUS/ SUS e outros. Classificação Funcional: 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 20.301.1004.2800; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 09/02/2021

**VALOR TOTAL R\$ 35.232,24** (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 19/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos leve, tipo passeio, conforme termo de referência, destinados à atender as necessidades da Chefia de Gabinete.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021

**FAVORECIDO:** Jose da Silva Alencar

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 01 de março de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 135/2021**

**DISPENSA Nº 19/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos leve, tipo passeio, conforme termo de referência, destinados à atender as necessidades da Chefia de Gabinete.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** José da Silva Alencar

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

Classificação Funcional:

Chefia de Gabinete: 04 122 2002 2714 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesa: 3390.36 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**DATA DO CONTRATO:** 01/03/2021

**VALOR:** 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01/03/2021 até 31/12/2021

**ITENS:** 01.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0094/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** BIDDEN COMERCIAL LTDA,

CNPJ nº 36.181.473/0001-80.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.376,48 (Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**ITENS:** 34 e 56.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

**Prefeito**

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0096/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** DEUSIMAR MENDES DE SOUSA – EPP

CNPJ nº 03.705.644/0001-73.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 119.248,96 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**ITENS:** 01, 02, 09, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 47, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 100, 102, 106, 107 e 108.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0100/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP,

CNPJ nº 07.526.979/0001-85

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.537,36 (Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e trinta e Seis Centavos).

**ITENS:** 04, 25, 33, 37, 50, 67, 99, 113, 116,

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0102/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** S D DE A FERREIRA CIA DISTRIBUIDORA LTDA,

CNPJ nº 26.889.181/0001-42

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.169,60 (Nove Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos),

**ITENS:** 05, 06, 66, 97, 98.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0103/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA,

CNPJ nº 21.127.085/0001-43

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.741,28 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)

**ITENS:** 08, 10, 15, 23, 24, 29, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 72, 74, 75, 77, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 94, 95, 101, 103, 104, 110, 111 e 112.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0104/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa – (Secretarias, Órgãos, Fundações).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO,

CNPJ nº 31.860.198/0001-07

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Agência Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; STTRANS; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundação Municipal de Cultura, Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação - Recursos próprios do município / FUS / SUS / FUNDED 40 e outros.

**Classificação Funcional:** 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.122.2002.2719; 04.122.2002.2721; 04.121.2002.2724; 04.122.2002.2726; 12.361.1005.2729; 08.244.1002.2751; 15.122.2006.2771; 04.122.2003.2784; 20.122.2003.2785; 15.122.1011.2788; 10.301.1004.2800; 27.812.1012.2789; 13.122.1107.2794; 04.124.2004.2798; 04.131.2003.2799.

**Elemento de despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**DATA DO CONTRATO:** 19/02/2020

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.511,36 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Onze Reais e trinta e Seis Centavos).

**ITENS:** 03, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 27, 41, 60, 69, 71, 76, 78, 87, 93, 96, 105, 109, 114, 115, 117 e 118.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 20/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de informática, conforme termo de referência, destinado ao Cinema Municipal – Centro Histórico Professora Dodora, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

**FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021

**FAVORECIDO:** L&A Comercio de Equipamentos de Informática EIRELI

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 22 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 119/2021**

**DISPENSA Nº 20/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de informática, conforme termo de referência, destinado ao Cinema Municipal – Centro Histórico Professora Dodora, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sousa

**CONTRATADO:** L&A Comercio de Equipamentos de Informática EIRELI



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 315 – Edição Especial de Março de 2021

Sousa/PB - Quinta, 04 de Março de 2021

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Fundação Municipal de Cultura e Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2021

Classificação Funcional: 13 122 1107 2794 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamento e Material Permanente

**DATA DO CONTRATO:** 22/02/2021

**VALOR:** R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 22/04/2021

**ITENS:** 01.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

## **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0105/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

**OBJETO:** A contratação de empresa para aquisição de baterias para veículos leves e pesados (45, 60, 80, 100 e 150 amperes), para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** SAYONARA LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 05.531.000/0001-31.

**FUNDAMENTO:** Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

**FONTE DE RECURSO:** Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e PNATE (Programa Nacional ao Transporte Escolar).

**Classificação Funcional:** 08.244.1002.2751; 10.301.1004.2800; 10.301.1004.2078; 12.361.1005.2729; 15.122.2006.2771; 04.122.2002.2714; 08.122.2002.2715; 04.125.2003.2716; 06.122.2006.2815; 04.121.2002.2724; 15.122.1011.2788; 04.129.2004.2727; 12. 361. 1005. 2746; 12. 361. 1005. 2747 e 12. 361. 1005. 2748.

**Elemento de despesa:** 33.90.30– Material de Consumo - Outros Materiais de Consumo.

**DATA DO CONTRATO:** 18/02/2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

**ITENS:** 01 à 05.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**  
Prefeito